

INTERESSADO: Claudio de Biasi

ASSUNTO: Contrato do interessado para exercer as funções de Professor-Assistente, junto à disciplina Contabilidade Pública - Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas "Prof. Ulisses Vieira", de Taubaté

RELATOR: Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER Nº 1544/74, CTG; Aprov.em 24/ 7 /74

I - RELATÓRIO

Histórico: A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas "Prof.Ulisses Vieira", de Taubaté, indica o Sr. Cláudio de Biasi para exercer as funções de Professor-Assistente da disciplina Contabilidade Pública.

Fundamentação: O interessado é formado em Ciências Contábeis, pela Faculdade de Ciências Contábeis e Atuariais de Taubaté em 1964. Apresenta alguns cursos de extensão e dispõe de aceitável experiência profissional no setor, eis que exerce as funções de Contador-Chefe da Contadoria Geral do Estado, em Taubaté, desde 1971.

Apresentou, no processo, a documentação de praxe.

II - CONCLUSÃO

Pode ser aceito, nos termos da proposta feita, ou seja, como Professor-Assistente, junto a disciplina Contabilidade Pública, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas "Prof.Ulisses Vieira", o Sr. Cláudio de Biasi.

São Paulo, 11 de junho de 1974

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1974

a) Conselheiro Alpinolo Lopes Casali

Presidente em exercício, nos termos do artigo 13, §3º, do Regimento do CEE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 24 de julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos Júnior - Presidente